



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

certidao-0026

2117780/0042

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
356014

FICHA
1

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
12 de janeiro de 2011.

IMÓVEL

Apartamento 510 do Bloco 2 do prédio em construção situado na Avenida Salvador Allende nº 931, na freguesia de Jacarepaguá, com direito a 1 vaga de garagem descoberta situada no pavimento de acesso e correspondente fração ideal de 0,00215300 para o apartamento do respectivo terreno designado por lote 3 do PAL 47477 que mede em sua totalidade 68,33m de frente para a Avenida Salvador Allende; 167,34m de fundo, onde faz testada para a Avenida Canal do Pavuninha, onde é atingido por uma Faixa Non Aedificandi com 26,00m a partir do eixo do canal, em três segmentos de: 111,43m, mais 37,68m em curva subordinada a um raio interno de 50,00m, mais 18,23m; 147,07m a direita em três segmentos de: 90,41m, mais 11,51m, mais 45,15m, confrontando no 1º segmento com o lote 4 de propriedade de Rouxinol Salvador Alende Empreendimentos Imobiliários Ltda e no 2º e 3º segmentos com os lotes 5 e 6 destinados a escola de propriedade do Município do Rio de Janeiro, todos do PAL 47477; 230,92m a esquerda em três segmentos de: 85,15m, mais 23,11m, mais 122,66m; confrontando com o lote 2 do PAL 47477 de propriedade de Rouxinol Salvador Alende Empreendimentos Imobiliários Ltda. **INSCRIÇÃO FISCAL:** 2051009-5 e 0641695-2 (MP), CL 13898-2 e 05599-6. **PROPRIETÁRIO:** ROUXINOL SALVADOR ALENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 08.852.007/0001-43, com sede nesta cidade, que adquiriu por compra a Thejus Empreendimentos e Participações Ltda, através da escritura de 12/09/08 do 24º Ofício, livro 5781, fl. 38, rerrratificada por outra de 16/02/09 do 24º Ofício, livro 5781, fl. 158 e de 15/09/09 do 24º Ofício, livro 5962, fl. 30 e requerimento de 17/11/09, registradas em 04/12/09 com os números 6 e 10 nas matrículas 329697 e 136295. **INDICADOR REAL:** Nº 23013 à fl. 109v do livro 4-FG. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2011.-
O Oficial

AV - 1

OBRIGAÇÕES: Consta averbado em 31/05/10 com os nºs 10 e 14

Segue no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AX8VR-96PTQ-SNZYM-ZMWHQ>

00356014



SABO

Serviço de Atendimento

www.registradores.onr.org.br



2117780/0042

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
356014

FICHA
1
VERSO

nas matrículas 329697 e 136295, através do requerimento de 19/04/10, instruído por certidão nº 083350 de 02/03/10 da Secretaria Municipal de Urbanismo, que ROUXINOL SALVADOR ALENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, assumiu **OBRIGAÇÕES** perante o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, de urbanizar a Avenida Salvador Allende, na pista secundária adjacente ao lote, na extensão de 620,00m, a partir dos 429,00m já aceitos até a testada do terreno, incluindo o Eixo Este Oeste do Centro Metropolitano até o canal da Pavuninha, observando o projeto viário da O/CGP e o PAA 11616/11983, de acordo com o despacho de 23/12/2009 da Coordenadoria de Licenciamento de Empreendimentos Vinculados a Política Habitacional. As obras de urbanização deverão atender ao que determina o RPT, aprovado pelo Decreto E 3800 de 20/04/70 e executadas de acordo com as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua aprovação, no âmbito de suas competências. A inadimplência da obrigação assumida, importará na não concessão "habite-se" para qualquer edificação que venha a ser construída no local até a conclusão das obras urbanização e aceitação dos logradouros em questão, outorgada compromete-se a respeitar e fazer cumprir integralmente, as obrigações assumidas no Termo renunciando ao direito de pleitear do Município qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste Termo, pondo desde já a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2011.-----
O Oficial *[assinatura]*

AV - 2 **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO:** Consta registrado em 31/05/10 com o nº 3 na matrícula 348536 o **MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO** pelo requerimento de 13/11/09, do PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, instituído pela Lei 11977 de 07/07/09, dele constando que o prazo de carência é de 180 dias contados da data do arquivamento do Memorial, podendo a incorporadora nesse
Segue na ficha 2

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AX8VR-96PTQ-SNZYM-ZMWHQ>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

SAC
Serviço de Atendimento
Eletrônico Comarcas



2117780/0042

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
356014

FICHA
2

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 1

prazo desistir da incorporação caso não comercialize 30% das unidades ou não consiga, por qualquer motivo, financiamento destinado a construção do empreendimento; que o empreendimento terá 464 vagas de garagem descobertas situadas no pavimento de acesso. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2011.

O Oficial

AV - 3 **AFETAÇÃO:** Consta averbada em 31/05/10, com o nº 4, na matrícula 348536, a constituição do patrimônio de **AFETAÇÃO**, para o empreendimento. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2011.

O Oficial

R - 4 **HIPOTECA:** Pelo instrumento particular de 21/10/10, prenotado em 23/11/10 com o nº 1332214 à fl. 35v do livro 1-HB, fica registrada a **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel dada por ROUXINOL SALVADOR ALENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, pelo valor de R\$36.844.922,47 (neste valor incluído outros imóveis), regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2011.

O Oficial

AV - 5 **CANCELAMENTO:** Pelo instrumento particular de 28/07/11, prenotado em 16/07/12, com o nº 1450729 à fl. 96v, do livro 1-HQ, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 4 de **HIPOTECA EM 1º GRAU** do imóvel, em virtude de quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEEL Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2012.

O Oficial

segue no verso

(R) 1.º ato
RTS31439 IFI

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AX8VR-96PTQ-SNZYM-ZMWHQ>

saec

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br



2117780/0042

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

356014

FICHA

2

VERSO

R - 6

COMPRA E VENDA: Pelo instrumento particular que serviu para a averbação 5, fica registrada a **COMPRA E VENDA DA FRAÇÃO** do terreno feita por ROUXINOL SALVADOR ALENDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA em favor de JAYME PEREIRA FILHO, identidade CNH/DETRAN/RJ 00494274400, CPF 338.794.947-20 e sua mulher LUCIA HELENA FERNANDES PEREIRA, identidade CNH/DETRAN/RJ 00483878287, CPF 257.094.107-72, brasileiros, aposentados, casados pelo regime da comunhão de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade, pelo valor de R\$4.330,83, equivalendo a aquisição da unidade o valor de R\$130.000,00, a ser integralizado com recursos próprios no valor de R\$17.500,00, com financiamento no valor de R\$112.500,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1610597 em 16/09/11. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2012. O Oficial

R - 7

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento particular que serviu para o registro 6, fica registrada a **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel feita por JAYME PEREIRA FILHO e sua mulher LUCIA HELENA FERNANDES PEREIRA, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$112.500,00, regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. Incorrendo os devedores em mora e consolidando a propriedade em favor da credora, é atribuído o valor de R\$165.000,00 para o leilão público. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2012. O Oficial

AV - 8

PACTO ANTENUPCIAL: Pelo requerimento de 15/08/12, prenotado em 30/08/12 com o nº 1460307 à fl. 141 do livro 1-HR, fica averbado o **PACTO ANTENUPCIAL** celebrado entre JAYME PEREIRA FILHO e LUCIA HELENA FERREIRA FERNANDES, em que estabeleceram que o regime a vigorar após o casamento será
Segue na ficha 3

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AX8VR96PIQ-SNZYM-ZMWVHQ>

(R).1 ato
RTS31440 203

(R).1 ato
RTS31441 144

(R).1 ato
RTS31442 070

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br
Sede
Serviço de Atendimento
Cartório do 9º Ofício



2117780/0042

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

356014

FICHA

3

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
continuação da ficha 2

o da comunhão de bens, através da escritura de 31/01/79 do
3º Ofício, livro 2725, fls. 143, registrada com o nº 4187 do
Registro Auxiliar do 1º Registro de Imóveis em 26/04/96.
Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2012.
O Oficial

AV - 9

OBRIGAÇÕES: Foi hoje averbado com o nº 6 na matrícula
348536, que ROUXINOL SALVADOR ALLENDE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS LTDA, assumiu as **OBRIGAÇÕES** perante o
Município do Rio de Janeiro, de urbanizar a Avenida
Salvador Allende, na largura de 23,00m, na pista
secundária adjacente aos lotes, na extensão de 343,00m,
correspondente a testada dos lotes e mais os lotes de
escola do PAL 47477 do MRJ, incluindo Eixo Este Oeste do
Centro Metropolitano, na largura de 19,00m até o encontro
com o Canal da Pavuninha, observando o projeto anexado ao
presente processo em 19/10/12 e de acordo com o despacho
de 27/09/12 do Secretário Municipal de Urbanismo, as
fls.12. O projeto de urbanização inclui acessos e saída
de veículos, calçada ajardinada, execução das redes de
drenagem, coleta de esgoto, abastecimento de água,
iluminação pública e arborização. **PARÁGRAFO ÚNICO:** As
obras de urbanização deverão atender ao que determina o
RPT (Regulamento de Parcelamento da Terra, aprovado pelo
decreto E 3800 de 20/04/70) e executadas de acordo com as
normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis à sua
aprovação, no âmbito de suas competências. A inadimplência
da obrigação assumida e em consonância com os termos de
seu § único importará na não concessão de "habite-se"
para qualquer edificação que venha ser construída no
local, até a conclusão das obras de urbanização e
aceitação dos logradouros em questão. Qualquer
importância devida ao MUNICÍPIO, em decorrência do
presente TERMO, será inscrita como dívida ativa de sua
Fazenda Pública, acrescida de multas de 20% e juros de 1%
ao mês, fazendo-se a cobrança em processo de execução,
Segue no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AX8VR-96PTQ-SNZYM-ZMWHQ>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

S3800
Serviço de Atendimento
Procedimentos Administrativos



Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

356014

FICHA

3

VERSO

com o apoio no parágrafo 2º do artigo 2º da Lei Federal nº 6830 de 22/08/80, sobre o débito ajuizado, incidindo honorários de advogados de 20%. Os outorgados comprometem-se a respeitar e fazer cumprir, integralmente, as obrigações assumidas pelo presente TERMO, renunciando ao direito de pleitear do MUNICÍPIO qualquer indenização relativamente ao estabelecido neste TERMO, pondo, desde já a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras. Rio de Janeiro, 19 de abril de 2013.-----

O Oficial

[Assinatura]

AV - 10

CONSTRUÇÃO: Foi hoje averbado com o nº 7 na matrícula 348536, instruído pela certidão nº 07/0222/2013 de 26/04/13 da Secretaria Municipal de Urbanismo e da Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional do Seguro Social nº000052013-17060945 de 09/01/13, fica averbada a **CONSTRUÇÃO** do imóvel, tendo sido o 'habite-se' concedido em 26/04/13. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2013.-----

O Oficial

[Assinatura]

AV - 11

CANCELAMENTO: Pelo requerimento de 02/05/13, prenotado em 02/05/13 com o nº 1507978 à fl. 54v, do livro 1-HZ, fica averbado o **CANCELAMENTO** da averbação 1 de **OBRIGAÇÕES**, em virtude da concessão do 'habite-se'. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2013.-----

O Oficial

[Assinatura]

(R).1 ato
RJT81661 MJJ

AV - 12

CANCELAMENTO: Foi hoje averbado com o nº 8 na matrícula 348536, o **CANCELAMENTO** da averbação 6 de **OBRIGAÇÕES** constante da averbação 9, em virtude da concessão do 'habite-se'. Rio de Janeiro, 10 de julho de 2013.-----

O Oficial

[Assinatura]

Segue na ficha 4

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AX8VR-96PTQ-SNZYM-ZMW/HQ>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Saet
Serviço de Atendimento
Clientes e Contribuintes



2117780/0042

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

356014

FICHA

4

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Continuação da ficha 3

R - 13

PENHORA: Pela certidão de 05/04/16 da 3ª Vara Cível da Ilha do Governador - RJ, prenotada em 31/05/16 com o nº 1696268 à fl. 232 do livro 1-IX, fica registrada a **PENHORA EM 1º GRAU** do imóvel, para garantia da dívida no valor de R\$809.080,72, decidida nos autos da ação movida por ITAU UNIBANCO S.A. em face de JAYME PEREIRA FILHO e outros (Processo nº 0007532-49/2013.8.19.0207). Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$809.080,72. Rio de Janeiro, 10 de junho de 2016.-----
O Oficial

EBOC06876 WDN

Dr. Adilson Alves Mendes
Oficial
Mat. 06/0087-RJ

AV - 14

INTIMAÇÃO: Pelo requerimento de 17/08/18, prenotado em 23/08/18 com o nº 1821483 à fl.242 do livro 1-JO, instruído por Certidão Positiva do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** dos fiduciários JAYME PEREIRA FILHO e sua mulher LUCIA HELENA FERNANDES PEREIRA, anteriormente qualificados, realizada em 17/10/18, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº 07. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 2018.-----

O Oficial

ECUL13955 ICL

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 15

INTIMAÇÃO: Pelo requerimento enviado eletronicamente (Provimento CNJ nº 47/2015) datado de 10/08/2022, prenotado em 12/08/2022 com o nº 2070513 à fl.204 do livro 1-LV, atualizado pelo requerimento datado de 12/09/2022, Segue no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AX8VR-96PTQ-SNZYM-ZMWHQ>

100

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

8386
Serviço de Atendimento



2117780/0042

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

356014

FICHA

4

VERSO

instruído por Certidão Positiva do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, fica averbado com base no art. 12 do Provimento CGJ nº 02/2017 a **INTIMAÇÃO** dos fiduciantes JAYME PEREIRA FILHO e sua mulher LUCIA HELENA FERNANDES PEREIRA, anteriormente qualificados, realizada em 18/10/2022, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da intimação, dos encargos vencidos e não pagos referente ao contrato de financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrado com o nº 07. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2022.

O Oficial

EEIC87848 BDP

Eliseu da Silva
8º Oficial Substituto
CTPS: 54596/0056-RJ

AV - 16

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo requerimento de 10/04/2023, prenotado em 11/04/2023 com o nº 2117780 à fl.103v do livro 1-MD, fica averbada a **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, anteriormente qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover o leilão público do imóvel dentro de 30 (trinta) dias contados da data da averbação, tendo em vista que os fiduciantes JAYME PEREIRA FILHO e sua mulher LUCIA HELENA FERNANDES PEREIRA, anteriormente qualificados, mesmo depois de intimados para pagar a dívida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da intimação averbada com o nº 15, bem como das despesas decorrentes, não cumpriu o contrato. **CONDIÇÃO:** O adquirente tem ciência da PENHORA registrada com o nº 13. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2552121 em 13/03/2023. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$279.723,36. Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023.

Segue na ficha 5



Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EELT42163 JKE
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2117780/0042

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

356014

FICHA

5

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Continuação da ficha 4

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EELT41303 CBV

AV - 17 **CANCELAMENTO:** Em virtude da averbação 16 de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, fica averbado o **CANCELAMENTO** do registro 07 de **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** do imóvel. Valor atribuído para base de cálculo dos emolumentos: R\$112.500,00. Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023.-----

Oficial: Dr. ADILSON ALVES MENDES - Mat. 06/0087

EELT41304 BWL

CERTIDÃO - Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere extraída nos termos do art. 19 § 1º da lei 6.015 de 1973.
Rio de Janeiro, 26 de abril de 2023.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AX8VR-96PTQ-SNZYM-ZMWHQ>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

Sede
Serviço de Atendimento



REGISTRO DE IMÓVEIS DO 9º OFÍCIO
AV. NILO PEÇANHA, 12-6º ANDAR

2117780/0042

Valide aqui
a certidão.

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

FICHA

VERSO

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/AX8VR-96PTQ-SNZYM-ZMWHQ>

9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - RJ

CNPJ:30.715.031/0001-90

Adilson Alves Mendes

REGISTRADOR



Título: Consolidação da Propriedade

C E R T I F I C O que o presente título prenotado sob o nº 2117780 em 11/04/2023, no livro 1-MD, folha 103V, foi registrado/averbado em 26/04/2023 com os seguintes atos:

Descrição	Qtd.	Valor
***** E M O L U M E N T O S *****		
CONSOL. DE PROPRIEDADE (Tabela 20.3-1-8)	1	689,02
QUITAÇÃO (Tabela 20.3-1-7)	1	633,19
GUIA DO DOI	1	22,44
COMUNIC. DISTRIB.	1	22,44
SELO DE FISCALIZAÇÃO	1	9,92
PRENOTACAO (Tabela 20.4-3-*)	1	27,83
LEI 6370/2012 (PMCMV)	1	30,21
GUIA DE COMUNICAÇÃO LEI 6370/12	1	22,44
CERTIDÃO COM PÁGINAS (Tabela 20.4-6-*)	1	93,59
*** A C R É S C I M O S L E G A T I S ***		
LEI 3217/99 - 20%		302,19
LEI 4664/05 - 5%		75,54
LEI 111/06 - 5%		75,54
LEI 6281/12 - 4%		60,43
LEI 691/84 - ISS		81,11

MATRÍCULA(S) - ATOS PRATICADOS

356014 - AV.16, AV.17

SELO(S)

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

EELT41303 CBV - EELT41304 BWL



A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal Nº 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) indicado(s) acima. A comprovação de ônus reais ou gravames é feita através de certidão específica.

Recibo nº 17593/2023

Recebi de ONLINE a quantia de R\$2.145,89, referente ao(s) ato(s) praticado(s) em 26/04/2023, acima discriminados.


☒ 5º Oficial Substituto: MÔNICA CRISTINA CARVALHO ROCHA - CTPS 09631/095-RJ

Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.020.100 - Tel.: 2533-6430

